

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 437

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ALTERA A ALÍNEA “ a ” DO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL N.º 404 DE 24/12/2003,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

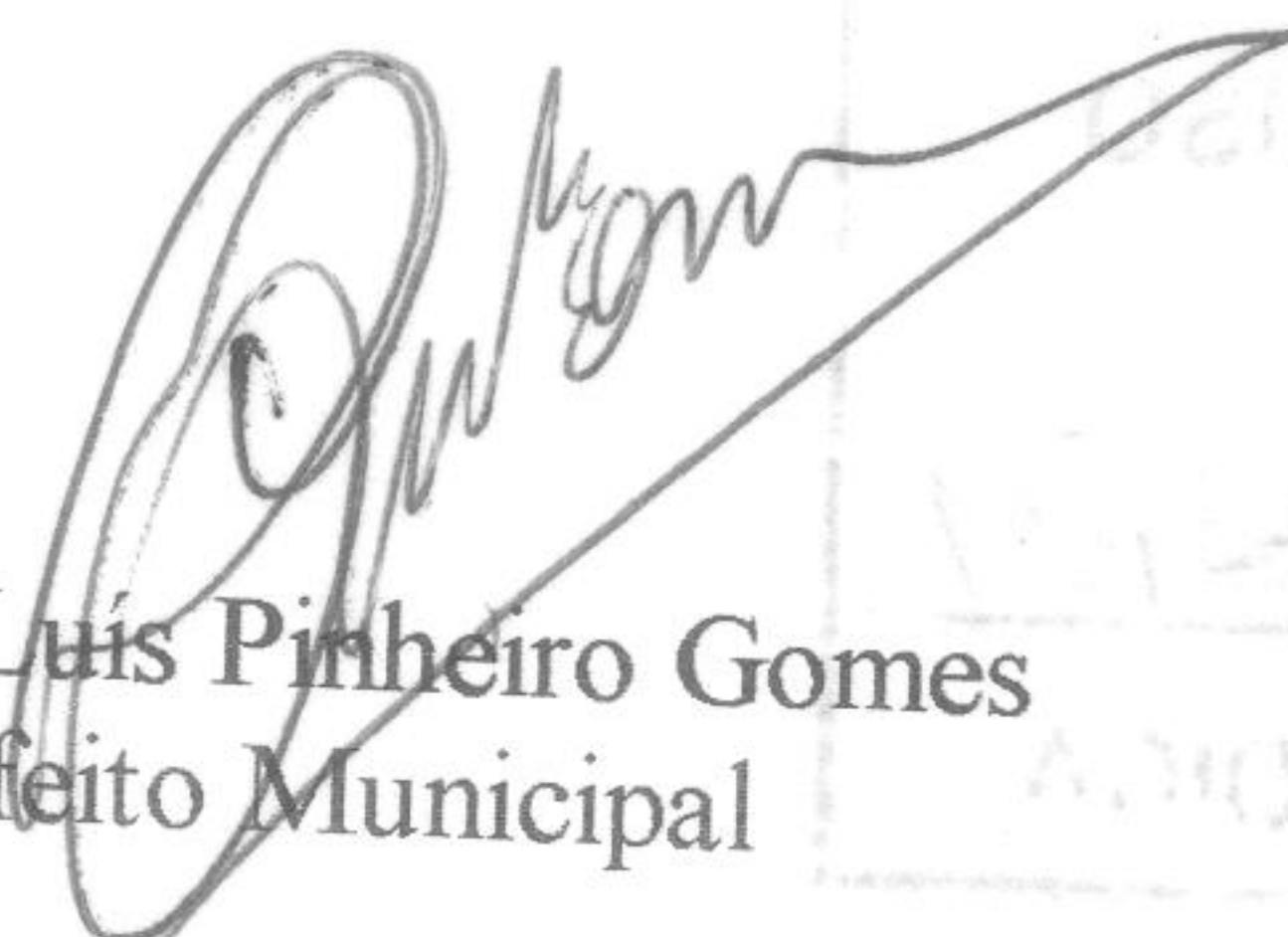
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a” do Artigo 4º da Lei Municipal n.º
404 de 24/12/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

**a) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o
limite de 25% (vinte e cinco cento), do total fixado nesta Lei, nos termos do Artigo 43
§ 1º da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964. “**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

